TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

DECRETO Nº 756 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.976.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do DEPARTA - MENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO-DRMPVH, para o exercício de 1.977.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÔRTO VELHO, no uso das' atribuições que lhe são conferidas por LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento do Departamento' Rodoviário Municipal de Pôrto Velho-DRM-RO-, para o exercício de 1977, discriminado pelos anexos integrantes deste Decreto e que estima a Receita em Cr$-14.213.000,00 (QUATORZE MILHÕES DUZENTOS E TREZE MIL ' CRUZEIROS), e fixa a Despesa em Cr$-14.213.000,00 (QUATORZE MILHÕES DU ZENTOS E TREZE MIL CRUZEIROS).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a transferência da COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO S/COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES e contribuição do Município na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. -	RECEITAS CORRENTES .....Cr$	4.683.900,00
1.1. -	RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES .....Cr$	4.683.900,00
	TOTAL .....Cr$	4.683.900,00
2. -	RECEITAS DE CAPITAL .....Cr$	9.529.100,00
2.1. -	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL .....Cr$	9.529.100,00
	TOTAL .....Cr$	9.529.100,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma dos Anexos integrantes deste Decreto, conforme a discriminação seguinte:

I - DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO:

01-Diretoria-Gabinete do Diretor.Cr$ 218.629,00

02-Divisão Administrativa-DA- ...Cr$ 952.817,00

03-Divisão de Contabilidade e Orçamento .....Cr$ 214.914,00

04-Divisão Técnica .....Cr$ 10.665.005,00

05-Garagem e Oficina .....Cr$ 2.161.635,00

TOTAL .....Cr$ 14.213.000,00

II - DESPESAS POR FUNÇÃO;

01-Administração e Planejamento .Cr$ 888.537,00

02-Assistência e Previdência ....Cr$ 497.823,00

03-Transporte .....Cr$ 12.826.640,00

TOTAL .....Cr$ 14.213.000,00

Artigo 4º - Fica o Departamento Rodoviário Municipal de Pôrto Velho-DRM- autorizado a abrir créditos adicionais suplementares mediante utilização dos recursos estabelecidos pelo Art.43,§ 1º, incisos I,II,III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, até o limite de 40% (Quarenta por cento) do total da despesa fixada neste Decreto, para atender as finalidades abaixo enumeradas;

I - Insuficiência nas dotações

II - Insuficiência nas dotações destinadas a programas prioritários.

Artigo 5º - Fica o Departamento Rodoviário Municipal de Pôrto Velho, autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispendios, ou execução da despesa, ao comportamento efetivo da Receita.

Artigo 6º - O presente Decreto entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1.977.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pôrto Velho, 30 de Novembro de 1.976.

- Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
DIRETOR DO D.R.M.
PREFEITO EM EXERCÍCIO